



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
16/07/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 367, DE 16 DE JULHO DE 2026

Aprova Adendo ao Projeto Pedagógico de Curso 2018 do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas - Currículo 12010.

O CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 15 julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.901411/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Adendo ao Projeto Pedagógico de Curso 2018 do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas - Currículo 12010, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2026.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes

Pró-reitora de Graduação

Elaine Leite Araujo Silva

Secretária Substituta do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leite Araujo Silva, Servidor(a)**, em 16/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 16/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3090079** e o código CRC **0FE54168**.

Referência: Processo nº 23071.901339/2026-34

SEI nº 3090079



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

ADENDO AO PROJETO PEDAGÓGICO 2018 DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (BACH)

Em setembro de 2024 foi aprovada, pela Resolução CONGRAD Nº 148 de 24 de setembro de 2024, a reestruturação dos cursos em ciclos do Instituto de Ciências Humanas. Com a reestruturação, a arquitetura de cursos de graduação organizadas em ciclos de formação (primeiro ciclo/segundo ciclo) deixou de ser ofertada para novos ingressantes. Os alunos que ingressarem, a partir de 2026, no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas (antes primeiro ciclo) terão direito de acesso apenas ao curso de graduação no qual ingressaram; não terão mais o direito de prosseguir para curso de segundo ciclo (Ciência da Religião, Ciências Sociais, Filosofia e Turismo) em sequência à conclusão do BACH.

Com essa alteração importante na estrutura e concepção do curso, o Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas foi reformulado, resultando em uma reforma curricular e um novo Projeto Pedagógico de Curso (2026), aprovado pela Resolução CONGRAD/UFJF Nº 304, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. Entretanto, por apresentar mudanças significativas em relação ao PPC anterior (2018), o PPC de 2026 terá efeito apenas para os discentes que ingressarem no curso a partir do primeiro semestre letivo de 2026. O PPC de 2018, aprovado pela Resolução CONGRAD/UFJF Nº 076/2018, e o currículo definido nele (12010), bem como a estrutura em ciclos, continuarão em vigor para todos os discentes vinculados a esse currículo (ingressantes no curso antes do primeiro semestre letivo de 2026), e continuarão válidos até não haver mais discentes vinculados àquele currículo.

Devido às particularidades da proposta do curso e do currículo definido pelo PPC de 2018, muitas das vagas em disciplinas do curso são ofertadas em turmas mistas com outros cursos. Com a reestruturação dos cursos e ciclos e a consequente reforma, tanto do currículo do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, quanto dos currículos dos cursos que antes eram cursos de segundo ciclo, torna-se necessário algumas alterações no PPC de 2018 e no currículo 12010 (currículo antigo), para viabilizar a transição entre os cursos antigos (em ciclos) e os cursos novos (sem estrutura em ciclos) e compatibilizar a oferta das turmas de disciplinas durante a transição entre os currículos antigos e os novos.

Por serem poucas e pontuais, as alterações não serão incorporadas ao texto do PPC de 2018, apenas anexadas ao texto original como adendo.

Este adendo será acrescido ao Projeto Pedagógico de 2018, que foi aprovado pela Resolução CONGRAD/UFJF Nº 076/2018, e fará parte dele, passando a valer as seguintes alterações após a aprovação deste adendo no CONGRAD/UFJF:

1. Questões sobre a estrutura administrativa do curso, especialmente em relação ao funcionamento da Coordenação de Curso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), o Colegiado de Curso, a Comissão Orientadora de Estágio (COE), e a Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEx) passarão a ser definidas pelo novo PPC do curso (2026).

2. As vagas para ingresso no curso e as formas de ingresso no curso serão apenas as descritas no novo PPC do curso (2026).

3. O quantitativo da oferta de turmas e vagas em disciplinas para cumprimento da matriz do currículo antigo passará a ser calculado com base no número de alunos ativos vinculados ao currículo antigo do curso no semestre anterior, e não mais com base no número de vagas para ingresso no curso.

4. A oferta de vagas em disciplinas para as Áreas de Concentração em Ciência da Religião e Ciências Sociais será programada preferencialmente no turno noturno, que é o turno do curso de segundo ciclo tanto em Ciência da Religião quanto em Ciências Sociais. Da mesma forma, a oferta de vagas em disciplinas para a Área de Concentração em Filosofia será programada preferencialmente no turno matutino, que é o turno do curso de segundo ciclo em Filosofia.

5. O número de vagas para ingresso nos cursos de segundo ciclo foi alterado pelas Resoluções CONSU/UFJF nºs 150/2024, 151/2024, 153/2024 e 154/2024, e serão ofertadas conforme o estipulado nessas Resoluções.

6. A classificação para ingresso nos cursos de segundo ciclo passará a ser feita somente após o final do período letivo, após a verificação dos formandos que de fato integralizaram o curso. Quando houver menos alunos formandos do que vagas por opção de curso para ingresso no 2º ciclo, não será feita a classificação por IRA, apenas divulgada a lista dos ingressantes por curso de segundo ciclo.

7. As seguintes alterações serão incorporadas ao currículo 12010 (currículo antigo):

- a. Na Área de Concentração em Ciência da Religião, o aluno poderá cursar qualquer disciplina de código CRE do Departamento de Ciência da Religião da UFJF, exceto disciplinas de Estágio, Projeto de TCC ou TCC.
- b. Na Área de Concentração em Ciências Sociais, o aluno poderá cursar qualquer disciplina de código CSO do Departamento de Ciências Sociais da UFJF, exceto disciplinas de Estágio, Projeto de TCC ou TCC.
- c. Na Área de Concentração em Filosofia, o aluno poderá cursar qualquer disciplina de código FIL do Departamento de Filosofia da UFJF, exceto disciplinas de Estágio, Projeto de TCC ou TCC.
- d. Na Área de Concentração em Turismo, o aluno poderá cursar qualquer disciplina de código TUR do Departamento de Turismo da UFJF, exceto disciplinas de Estágio, Projeto de TCC ou TCC.
- e. No Eixo Temático Filosofia e Ciência da Religião, será retirada a restrição que havia para o aluno poder cursar disciplinas de código CRE pertencentes ao currículo do curso de 2º ciclo de Ciência da Religião da UFJF.
- f. No Eixo Temático Sociedade e Cultura, será retirada a restrição que havia para o aluno poder cursar disciplinas de código CSO do curso de 2º ciclo de Ciências Sociais; também poderá cursar qualquer outra disciplina de código TUR do Departamento de Turismo da UFJF, exceto disciplinas de Estágio, Ensino, Práticas de Licenciatura, Metodologia Científica, Projeto ou TCC.
- g. No Eixo Temático Tempo e Espaço, o aluno também poderá cursar qualquer outra disciplina de código TUR do Departamento de Turismo da UFJF, exceto disciplinas de Estágio, Ensino, Práticas de Licenciatura, Metodologia Científica, Projeto ou TCC.
- h. No Eixo Temático Formação Científica, será retirado a palavra “geral” da observação listada neste Eixo.

As alterações propostas para o currículo 12010 não modificam a lista de disciplinas citadas nominalmente no currículo, apenas alteram a abrangência das disciplinas eletivas extras permitidas no Eixo Temático ou Área de Concentração, que é definida por uma observação ao final de cada Eixo Temático/Área de Concentração. As alterações propostas não alteram carga horária total do curso, e nem a carga horária exigida em cada Eixo Temático/Área de Concentração. Tampouco alteram o caráter (obrigatório/eletivo) das disciplinas já existentes no currículo.

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2026.

Humberto Araujo Quaglio de Souza
Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Araujo Quaglio de Souza, Coordenador(a)**, em 13/01/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2823512** e o código CRC **6E491668**.